

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09 / 10 / 2024

Fabio Costa de Melo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 113/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Alumazon Componentes da Amazônia S/A**, CNPJ N.º. [REDACTED].955.[REDACTED]/0[REDACTED], localizada na Rua das Arraias n.º 286 – Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, a construção de um galpão para fins de armazenamento, conforme solicitação efetuada no Processo N.º 01.01.030201.020339/2024-65. Localização: Rua das Arraias n.º 286 – Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, com as seguintes restrições:

1. É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
2. A coleta e O transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
3. A destinação dos resíduos gerados na construção civil deve atender a Resolução CONAMA n.º. 307/02 e suas alterações.
4. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 90 (noventa) dias:
 - a) Relatório da obra contendo o registro fotográfico e Art do responsável técnico.
 - b) Cronograma da Atividade da Obra.
 - c) Documento de Anuência do IPHAN.
5. Apresentar quando da conclusão das obras:
 - a) Os certificados de destinação final dos resíduos gerados pela atividade, referente ao período de vigência desta Autorização.
 - b) Relatório fotográfico da conclusão da obra juntamente com a Art do responsável técnico.
 - c) Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD com melhorias e paisagismos ambientais, juntamente com a ART do responsável técnico.

Observação: Quando da necessidade de intervenção em área de terceiros, obter a respectiva anuência.

Validade: 01 Ano

09 OUT 2024

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente